

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 470/2025
Processo AGSUS.009019/2025-88

OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios essenciais à realização da "Capacitação dos Agentes Indígenas de Saneamento (AISANs)". O evento, a ser realizado nos dias 15 a 19 de dezembro de 2025, contará com a participação de 19 AISANs, 05 técnicos do SESANI e 10 representantes das prefeituras dos municípios de Tonantins e Santo Antônio do Içá.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 23h59 de 08/12/2025	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cass@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Dúvidas e esclarecimentos até as 23h59 –07/12/2025 a serem encaminhadas pelo <i>e-mail</i>	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS1, aprovado através da Resolução nº 23 de 10 de junho de 2025 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no Art. 8º, inciso III do mesmo Regulamento.
- 1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL. Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDOS

- 2.1. Com base no Decreto nº 11.790/2023 e no Contrato de Gestão nº 2/2024, a AgSUS realizará, em parceria com o Ministério da Saúde, as atividades no DSEI Alto Rio Solimões.
- 2.2. Portanto, a fim de tratar do atendimento relacionado no evento com participação desta Agência, serão adquiridos:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ORDEM	ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi	Abacaxi "in natura"	Quilograma	24		
2	Açúcar	Açúcar refinado	Quilograma	6		
3	Banana Pacovan	Banana pacovan madura e verde	Quilograma	41		
4	Biscoito cream cracker	Biscoito água e sal	Pacote 400g	50		
5	Café	Café torrado e moído	Pacote 500g	14		
6	Goma de mandioca	Goma de mandioca	Quilograma	15		
7	Leite em pó integral	Leite em pó integral	Pacote 400g	10		
8	Macaxeira	Macaxeira in natura	Quilograma	16		
9	Margarina	Margarina	Pote 250g	8		
10	Melancia	Melancia madura "in natura"	Quilograma	10		
11	Ovos	Ovos brancos, de galinha, tipo 1 (cartela com 30 unidades)	Cartela com 30 unidades	15		
12	Pão francês	Pão francês 50g (equivalente a 10kg)	Quilograma	10		
13	Polpa de acerola	Polpa de acerola congelada, tipo natural	Quilograma	7		
14	Polpa de cupuaçu	Polpa de cupuaçu congelada, tipo natural	Quilograma	7		
15	Polpa de maracujá	Polpa de maracujá congelada, tipo natural	Quilograma	7		
16	Copo descartável	Copos descartáveis 180ml	Pacote com 100 unidades	4		
17	Prato descartável	Prato descartável 20 cm	Pacote com 10 unidades	40		
18	Colher descartável	Colheres descartáveis	Pacote com 50 unidades	8		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

3.1. A vigência será de **30 (trinta) dias**, após assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, podendo ser prorrogado conforme art. 67 do Regulamento de Compra e Contratações da AgSUS.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global anual será baseado na média da pesquisa dos preços.

5. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Itens alimentícios: retirada realizada conjuntamente pelo escritório responsável e equipe do DSEI no estabelecimento vencedor, localizada no MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇA/AM em 14/12/2025.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O pagamento será realizado após a conclusão satisfatória dos serviços, na modalidade à vista através de transferência bancária, PIX ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA.

6.2. **PRAZO DE PAGAMENTO:** No prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Observar os artigos 74 a 79, do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, de 10 de junho de 2025.

8. DA PROPOSTA

8.1. Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até **as 23h59 do dia 08/12/2025**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial**.

8.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: aquisicoes.cass@agenciasus.org.br, **até as 23h59 do dia 07/12/2025**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

8.3. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

8.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	

Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Email do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta Requisição de Proposta Comercial, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem executará o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Caso o serviço ou produto seja efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

**Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002**